

# Reforma Tributária no Brasil

Impactos para os  
serviços financeiros



Building a better  
working world

# Reforma Tributária no Brasil (1/2)

Visão geral de como a PEC 45/19 pode impactar os serviços financeiros - Julho 2023

## Regime geral

- ▶ Contribuintes em geral.
- ▶ Tarifas reguladas de **bancos**



Aplicação

## Regime diferenciado para serviços financeiros

- ▶ **Serviços financeiros** (operações de crédito, câmbio, seguro, resseguro, consórcio, arrendamento mercantil, faturização, securitização, previdência privada, arranjos de pagamento, operações com títulos e valores mobiliários e outras que impliquem em captação, repasse, intermediação, gestão ou administração de recursos).
- ▶ Outros serviços prestados por administradoras de mercados organizados ou instituições **autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.**



Creditamento

- ▶ Não-cumulativo.
- ▶ Creditamento amplo sobre todas operações que seja adquirente de bem, direito ou serviço.

- ▶ Será definido em Lei Complementar ("LC"), podendo ser utilizado o **regime cumulativo.**
- ▶ Possível discussão sobre a emissão de documentos fiscais sobre a parcela de serviços dos bancos sujeitas ao regime geral (tarifas reguladas).



Base de cálculo

- ▶ Será definida em Lei Complementar.

- ▶ Será definida em Lei Complementar, podendo ser sobre a **receita bruta.**



Alíquotas

- ▶ União, estados, Distrito Federal e municípios têm autonomia para a definição das alíquotas.

- ▶ A Lei Complementar pode padronizar as alíquotas para os serviços financeiros.

## Processo legislativo - status



- ▶ Em 7 de Julho de 2023, a Câmara dos Deputados aprovou o substitutivo da Proposta de Emenda Constitucional ("PEC") 45/2019, alterando a tributação sobre consumo no Brasil.
- ▶ A PEC seguirá para apreciação no Senado Federal, podendo ser aprovada total ou parcialmente, precisando de 3/5 dos votos a favor em dois turnos.
- ▶ Se o Senado propuser alteração substancial no texto da PEC, ele deve retornar à Câmara dos Deputados. Caso o Senado aprove o texto sem alterações substanciais, seguirá para promulgação em sessão do Congresso Nacional.

# Reforma Tributária no Brasil (2/2)

Visão geral como a PEC 45/19 pode impactar os serviços financeiros - Julho 2023

## Modelo atual

## Reforma tributária



Aplicação do regime diferenciado

- ▶ **Critério subjetivo** (natureza jurídica do prestador).
- ▶ Definição do regime aplicável conforme enquadramento em rol trazido pela legislação.

- ▶ **Critério objetivo** baseado no tipo de atividade.
- ▶ **Regime híbrido** para bancos, sendo os serviços financeiros sujeitos ao regime diferenciado e as tarifas ao regime geral com tomada de crédito.



Responsabilidade dos intermediários de pagamentos

- ▶ O Código Tributário Nacional exige a vinculação do contribuinte à realização do fato gerador para atribuição de responsabilidade tributária.

- ▶ A LC pode definir como sujeito passivo pessoa que concorrer à realização, execução ou **pagamento da operação**, alargando a possibilidade de responsabilidade.
- ▶ Alteração pode impactar intermediários de pagamentos, como bancos, instituições de pagamento, participantes de arranjos de pagamento e marketplaces.



Local de tributação

- ▶ Recolhimento no **local do estabelecimento** prestador (por agência ou exclusivamente na matriz).
- ▶ Principais atividade de seguros e previdências não sujeitas ao ISS.
- ▶ Meios de pagamento, indústria de fundos, leasing, operadoras de saúde e consórcios mantiveram recolhimento no município do prestador, após declaração de inconstitucionalidade da LC 157/16 e 175/20.

- ▶ Regra geral de recolhimento no **destino**, com possível recolhimento integrado de estados e municípios, por meio de Conselho Federativo do IBS a ser criado pela LC.
- ▶ Tributação por estados e municípios de receitas anteriormente tributadas exclusivamente pela União (por exemplo, spread de bancos e prêmios de seguro).
- ▶ Possibilidade da LC alterar a tributação para o local da **disponibilização** ou **prestação** dos serviços.



Receitas financeiras de não-financeiras

- ▶ Receitas financeiras de empresas no lucro real estão sujeitas ao PIS e Cofins de **4,65%**.
- ▶ Receitas financeiras de empresas no lucro presumido podem não estar sujeitas ao PIS e à Cofins.

- ▶ Possível **não aplicação** do IBS e da CBS às receitas financeiras de empresas que não prestem serviços financeiros.

EY | Building a better working world

## Sobre a EY

A EY existe para construir um mundo de negócios melhor, ajudando a criar valor no longo prazo para seus clientes, pessoas e sociedade e gerando confiança nos mercados de capitais.

Tendo dados e tecnologia como viabilizadores, equipes diversas da EY em mais de 150 países oferecem confiança por meio da garantia da qualidade e contribuem para o crescimento, transformação e operação de seus clientes.

Com atuação em assurance, consulting, strategy, tax e transactions, as equipes da EY fazem perguntas melhores a fim de encontrarem novas respostas para as questões complexas do mundo atual.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais afiliadas da Ernst & Young Global Limited, cada uma delas uma pessoa jurídica independente. A Ernst & Young Global Limited, companhia britânica limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e utiliza dados pessoais, bem como uma descrição dos direitos individuais de acordo com a legislação de proteção de dados, estão disponíveis em [ey.com/privacy](https://ey.com/privacy). As afiliadas da EY não exercem o direito se essa prática for proibida pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, visite [ey.com](https://ey.com).

Este comunicado foi emitido pela EYGM Limited, integrante da organização global da EY que também não presta serviços a clientes.

©2023 EYGM Limited.

Todos os direitos reservados.

[ey.com.br](https://ey.com.br)

[Facebook | EYBrasil](#)

[Instagram | eybrasil](#)

[Twitter | EY\\_Brasil](#)

[LinkedIn | EY](#)

[YouTube | EYBrasil](#)

## Ana Lourenço

Tax Partner FSO  
([analuiza.lourenco@br.ey.com](mailto:analuiza.lourenco@br.ey.com))

## Denis Gamba

Tax Partner FSO  
([denis.gamba@br.ey.com](mailto:denis.gamba@br.ey.com))

## Diego Vargas

Tax Partner FSO  
([diego.vargas@br.ey.com](mailto:diego.vargas@br.ey.com))

## Felipe Azzi Melo

Tax Senior Manager  
([felipe.melo1@br.ey.com](mailto:felipe.melo1@br.ey.com))

## Fabio Martins

Tax Partner FSO  
([fabio.f.martins@br.ey.com](mailto:fabio.f.martins@br.ey.com))

## José Massari

Tax Partner FSO  
([jose.massari@br.ey.com](mailto:jose.massari@br.ey.com))

## Nelita Donatti

Tax Partner FSO  
([nelita.donatti@br.ey.com](mailto:nelita.donatti@br.ey.com))